



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/n – Sudoeste
CEP 70.673-900 – Brasília _ DF

PROCESSO: 60550.0000468/2015-94

TERMO ADITIVO Nº 05/2018-HFA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS
ARMADAS E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE
TÊXTEIS S.A.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70.673-900, Sudoeste, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, conforme nomeação exarada pelo Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 020441732-3 - EB e inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (**CNPJ**) sob o nº 06.272.575/0049-94, estabelecida no Setor Industrial Ceilândia Norte, Quadra 06, Lote nº 82, Ceilândia, CEP 72.215-010, Brasília/DF, representada neste ato por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO** – Diretor Presidente, RG 4.191.060 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOLADOUX**, Diretor Financeiro, RNE V214380-9, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, bem como do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 04/2016, por um período de 12(doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2018 até 31 de março de 2019.

1.2. Ratificar o direito da **CONTRATADA** ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2018 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2018. Para o exercício de 2019 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

[Handwritten signatures and stamps]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
elis

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do contrato nº 04/2016**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 .

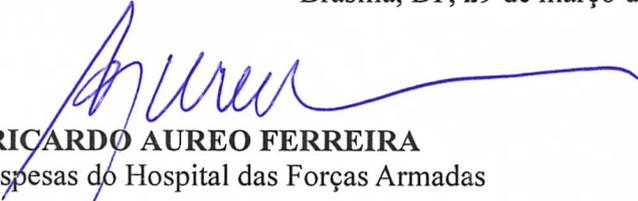
5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, DF, 29 de março de 2018.

Pelo Contratante:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

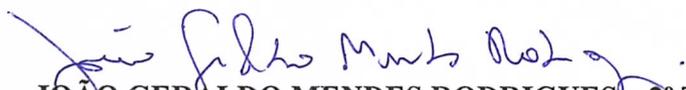
Pela Contratada:


OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente da Empresa Lavebras


REMI MICHEL FOLADOUX
Diretor Financeiro da Empresa Lavebras

Testemunhas:


JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos


JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES – 2º Ten QAO
Gestor do Contrato

